



O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, a contar 16/06/2026, o contrato temporário de trabalho do servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Fica cientificado o servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, da obrigatoriedade do dever de comparecer ao GESAS, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras, para a realização do Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para recebimento de verbas. Agendamento pelo telefone/WhatsApp (22)2771-1441, ou pelo Sistema Particular de Saúde, para recebimento de verbas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO (referente aos arts. 1º e 2º da Portaria GAB nº 0679, de 19 de junho de 2026)

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | PROC. ADM.

Antônio Mardo Marques Moreira | 33522-3 | Professor II - Inglês | SEMEDE | 24488/2026

*República por incorreção na publicação do Jornal Oficial, Edição nº 1974, de 19/06/2026.

PORTARIA GAB Nº 0709. DE 26 DE JUNHO DE 2026

Rescinde Contrato Temporário de Trabalho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 25044/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir o Contrato Temporário de Trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Ficam cientificados os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria da obrigatoriedade de comparecer ao GESAS, situado na Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras, para a realização do Exame Médico Ocupacional Demissional, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para recebimento de verbas. O agendamento deverá ser realizado pelo telefone/WhatsApp (22) 2771-1441 ou pelo Sistema Particular de Saúde, para recebimento de verbas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO (referente aos arts. 1º e 2º da Portaria GAB nº 0709, de 26 de junho de 2026)

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

NOME | MATRÍCULA | CARGO

Cristiane de Souza Primo | 33338-7 | Auxiliar de Secretaria Escolar
Julia Helena Sales de Almeida Sousa | 33278-0 | Auxiliar Educacional II
Juliana Bessa de Souza Rocha | 32992-4 | Auxiliar Educacional
Leonita da Silva Paes | 3816-8 | Monitor Escolar
Lidiane Marcelino Bandeira | 33674-2 | Auxiliar Educacional
Mikeyla Moreira Ribeiro | 33288/7 | Monitor Escolar

PORTARIA GAB Nº 0710. DE 26 DE JUNHO DE 2026

Derroga a Portaria GAB nº 0623, de 03/06/2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 0651/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Derrogar a Portaria GAB nº 0623, de 03/06/2026, dela excluindo os cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO (referente ao art. 1º da Portaria GAB nº 0710, de 26 de junho de 2026)

DERROGAÇÃO DE PORTARIA

NOME | CARGO

Josiane Rodrigues Martins Caetano | Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
Silma Valeria da Silva Arruda | Auxiliar Educacional II
Regina Celia Nunes Ferreira Gonçalves | Auxiliar Educacional II
Cristina Pereira Lemos | Monitor Escolar
Patricia Costa de Abreu | Professor II - Geografia
Conceição Cristina Lopes | Professor II - Português

PORTARIA GAB Nº 0711. DE 26 DE JUNHO DE 2026

Derroga a Portaria GAB nº 0426, de 22/04/2026.



O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 25491/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Derrogar a Portaria GAB nº 0426, de 22/04/2026, dela excluindo o cidadão relacionado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO (referente ao art. 1º da Portaria GAB nº 0711, de 26 de junho de 2026)

DERROGAÇÃO DE PORTARIA

NOME | CPF | CARGO

Mateus Ouverney Vale | 131.XXX.XXX-18 | Desenhista Projetista

PORTARIA GAB Nº 0712. DE 26 DE JUNHO DE 2026

Advertência. Processo Administrativo Disciplinar. Extrato de Ato Decisório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 49624/2025 apenso ao Processo Administrativo nº 51154/2025, restou comprovado que a servidora Sra. DANIELLE MARINHO COELHO, Diretora Escolar, Professor de Inglês - LP, matrícula nº 10.184-2; infringiu o disposto legal, tipificado no artigo 142, inciso III da Lei Complementar nº 0066/2019 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Rio das Ostras; Considerando a determinação de abertura de Instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 49624/2025 apenso ao Processo Administrativo nº 51154/2025, pela Ilma. Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Sra. Marcele Raquel de Mattos Martins; Considerando a determinação referente ao Procedimento Administrativo Disciplinar, em sua finalização, conforme artigo 158, inciso V e Parágrafo único, da Lei Complementar nº 0066/2019, e de acordo com determinação dos artigos 174 e 175 da Lei Complementar nº 0066/2019, com decisão da Ilma. Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Sra. Marcele Raquel de Mattos Martins; Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 0066/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à servidora, Sra. DANIELLE MARINHO COELHO, Diretora Escolar, Professor de Inglês-LP, matrícula nº 10.184-2, a penalidade de ADVERTÊNCIA, em razão da infração cometida pela servidora ao descumprir o dever funcional previsto no artigo 142, inciso III da Lei Complementar nº 0066/2019 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Rio das Ostras.

Art. 2º Aguardar o decurso do prazo de Recurso, conforme determinação do Artigo 176, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 0066/2019. Após o transcurso do prazo recursal, segue para Extinção e Arquivamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA GAB Nº 0713. DE 26 DE JUNHO DE 2026

Rescinde contrato temporário de trabalho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 24985/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, o Contrato Temporário de Trabalho do servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Fica cientificado o servidor relacionado no anexo único desta Portaria, da obrigatoriedade do dever de comparecer ao GESAS, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras, para a realização do Exame Médico Ocupacional Demissional, em até 10 (dez) dias, a contar da data da publicação, para recebimento de verbas, Agendamento pelo telefone/WhatsApp (22) 2771-1441, ou pelo Sistema Particular de Saúde, para recebimento de verbas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO Referente aos arts. 1º e 2º da Portaria GAB nº 0713, 26 de junho de 2026)

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

NOME | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO

Joaquim Andrade Silva Neto | 336688 | Motorista | SEMUSA

PORTARIA GAB Nº 0714. DE 26 DE JUNHO DE 2026

Concede Abono de Permanência.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 20 da Lei Municipal nº 957/2005, Abono de Permanência, aos servidores relacionados no Anexo Único desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR Prefeito do Município de Rio das Ostras